



INDICAÇÃO Nº 7963, DE 2021

INDICO, nos termos do artigo 159 do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que determine aos órgãos competentes a adoção de providências, em caráter de urgência, objetivando a disponibilização da 2ª dose de vacina contra a Covid-19 para todos os adolescentes do Estado de São Paulo.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma medida preventiva para garantir que os adolescentes do Estado de São Paulo tenham melhores condições imunológicas para garantir a continuidade de seus estudos e trabalhos, de forma mais segura, sobretudo neste momento em que a variante Delta se confirma na maioria dos casos analisados por importantes e meritórios institutos estaduais de pesquisa, tais como o Instituto Butantan, Instituto de Medicina Tropical da Universidade de São Paulo e o Instituto Adolfo Lutz.

Desta forma, a colaboração do Governo Estadual proporcionará, indubitavelmente, melhorias para a saúde dos adolescentes do Estado de São Paulo.

Sala das Sessões, em 20/09/2021.

a) Murilo Felix